



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

73º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente de Emenda Parlamentar nº 50410002, aprovada e deliberada na CIB INVESTSUS Nº 024/2025 em 03 de novembro de 2025, destinado ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), custeio temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 8.542, de 24 de outubro de 2025,





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 28 de outubro de 2025.

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, conforme Proposta cadastrada nº 36000709867202500. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média Complexidade, procedimentos cirúrgicos. Visa a aquisição de materiais essenciais para a realização de cirurgias de herniorrafia e colecistectomia no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAE) Cirúrgico, conforme estabelecido na Portaria SAES/MS nº 2985, de 27 de junho de 2025, a serem executados pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, CNES 2232162, com o objetivo de reduzir fila de espera e aprimorar o atendimento a população (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, conforme o anexo da Portaria GM/MS nº 8.542/2025. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. O recurso financeiro observa os Artigos 2º e 3º da referida Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

10 – Secretaria Municipal de Saúde.
10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.
0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de
Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 25 de novembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/10/2025 | Edição 205 | Seção 1 | Página 71

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

AÇÕES E SERVIÇOS

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

Outras Cirurgias - Média Complexidade

Valor

100.000,00

Justificativa

A presente aquisição tem por objetivo o fornecimento de materiais de consumo essenciais para a realização de cirurgias de hemiorrafia e colecistectomia no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAE) Cirúrgico, conforme estabelecido na Portaria SAES/MS nº 2985, de 27 de junho de 2025, a serem executadas na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, inscrita no CNES sob o número 2232162, a qual já possui habilitação 2902, para realização de cirurgias do PMAE-COMPONENTES CIRURGIAS. Esses procedimentos são considerados de média complexidade e representam uma demanda significativa na rede de atenção hospitalar no município de Sapucaia do Sul/RS e região, contribuindo para a resolução de patologias comuns e que impactam diretamente a qualidade de vida dos pacientes. A aquisição dos materiais será realizada conforme as especificações técnicas e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), garantindo a qualidade, a segurança e a procedência dos insumos utilizados. O investimento possibilitará a ampliação da capacidade operacional do serviço cirúrgico, através da aquisição de e disponibilização de maior número de luvas de procedimentos, agulhas, seringas e outros materiais de uso hospitalar. O recurso da emenda parlamentar em questão, possibilitará a ampliação da capacidade de realização dos procedimentos de média complexidade no município e, conseqüentemente, contribuirá para a redução da fila de espera e o aprimoramento do atendimento à população.

Gerado em 04/11/2025 às 10:34 por Flavia Joziane Pereira da Motta

Página 1 de 2

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

100.000,00

